

**RESOLUÇÃO nº 00.53/73**

O CONSELHO DIRECTOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PAU  
GROSSE, NO USO DAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON-  
CEDIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artº 15, item III, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971),

**RESOLVSE**

ANEXO 1º - Fica homologado o ato do Exitor Presidente constante da Portaria nº GR.545/75, de 07 de julho de 1975, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a fim de fazer face a seguinte despesa.

## ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### 3.0.0.0 - DEPUTADOS CORRETIVOS

### **3.1.2.0 - INVESTIGAS DE CUSTODIA**

3.1.3.3 - CUPIC3 SERVICOS DE TECNOLOGIA.....CRL 273.000,00

**TOTALS.....** \$115,000.00

ANEXO 2º - A despesa decorrente da presente complementação correrá à conta dos recursos liberados pela SEDECO, através do PIB - SISB - REPASSE nº 05/75, no valor de Cr\$ 261.828,96 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) e PIBPA - SIS REPASSE nº 04/75, no valor de Cr\$ 11.171,04 (treze mil, cem e setenta e seis e quatro centavos).

ANEXO 38 - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CULABÁ, 31 DE  
JULHO DE 1975.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PINTO TORILLO - VICE-PRESIDENTE

LEONTO HACHADO LÓBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NEPOMUCENO - MEMBRO.